

Processo Número 113/2017

Projeto de Lei Número 5.288

Autoria: Prof. Caio Porto

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Surdo", que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Surdo", a ser realizado no dia 26 de setembro de cada ano.

Art. 2.º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Surdo, a exemplo de palestras e campanhas de conscientização, valorização, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou convênios através das Secretarias Municipais envolvidas, para a realização dos eventos relacionados com o Dia do Surdo, objeto precípua dessa Lei, sempre em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 11 de setembro de 2017.

José Rodrigo De Pietro

Presidente

Marcos Rui Gomes Marona

Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia

1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo